

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.905.456-8

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Av. Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, CEP 85.980-000, Guaíra – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo **HERALDO TRENTO**, portador do RG nº 859.664-6 e CPF/MF sob o nº 428.867.759-91, com domicílio especial na Av. Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, CEP 85.980-000, Guaíra – Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 049/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 14 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2020 até 13 de maio de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado n.º 16.905.456-8

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura; nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 15 de outubro de 2020.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

HERALDO TRENTO
Prefeito de Guaira



ePROCOLO



Documento: **049.2020_Guaira_PRAZO_PI_16.905.4568.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Heraldo Trento** em 15/10/2020 15:57, **Sandro Alex** em 15/10/2020 17:48.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 15/10/2020 15:05.

Inserido ao protocolo **16.905.456-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 15/10/2020 14:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6afaa94670e83a26888542f32ad8391a.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2920/142

AJ/SEDU em 16/10/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
569/2020	PIRAÍ DO SUL	1º	66.740,00	57.000,00	9.740,00	14/10/2020
641/2020	CAMPINA DA LAGOA	1º	65.950,00	52.250,00	13.700,00	15/10/2020
628/2020	PARANAVAÍ	1º	395.000,00	285.000,00	110.000,00	15/10/2020

94453/2020

EXTRATO 2020/143

AJ/SEDU em 16/10/2020

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2020. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4200, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
354	Curitiba*	07/10/2020	1.270.000,00	1.206.500,00	63.500,00	20000443	14
355	Curitiba*	07/10/2020	233.800,00	222.110,00	11.690,00	20000444	13

94504/2020

Secretaria da Educação e do EsporteSecretaria de Estado da Educação
Diretoria Geral**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2020**

1. AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 77/2020, e autorizo a emissão da nota de empenho, referente a Aquisição de Câmeras para Microscópio para atender a demanda do Parque da Ciência Newton Freire Maia - SEED, nos termos do artigo conforme estatuído no Art. 34, inciso II da Lei Estadual 15.608/2007.

2. Empresa contratada: Bezerra - Comercio de Produtos e Equipamentos, CNPJ: 09.242.307/0001-09.

3. Valor total: R\$ 7.304,00 (sete mil e trezentos quatro reais).

PROTOCOLO Nº 16.823.335-3

AUTORIZADO: GLÁUCIO ROBERTO DIAS

Decreto 3.891/2020 - GS/SEED

94485/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.

CONTRATADA: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇALIDA.

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância armada. Contrato nº 284/2018 - SEED Contratação de serviços de Vigilância Armada da SEED e suas Unidades, referente ao PE nº 931/2017 - SEAP/DEAM, no valor de R\$ 1.331.235,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais) Contrato por 12 (doze) meses a partir de 19/10/2020 até 18/10/2021.

AUTORIZADO: Renato Feder- Decreto 1.437/2019 - Secretário de Estado da educação e do Esporte.

DATA: 14/10/2020

PROTOCOLO: 16.815.699-5

94619/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DESPACHO**

PROTOCOLO: 16.420.444-8

1 AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, com fulcro nos §§ 3º e 5º do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c a Resolução nº 286/2020 - GS/SEED, e ainda, com amparo da Informação nº 687/2020 - PRC/PGE, a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 1131/2020, tipo menor preço, no valor máximo de R\$ 2.150.860,20 (dois milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), em lote único, tendo por objeto a Prestação de serviço de empresa especializada em serviços continuados de locação de centrais telefônicas com tecnologia IP e digitais - PABX, (HÍBRIDA), incluindo aparelhos telefônicos digitais, analógicos, Softphone, tronco E1 e analógicos, sistema de bilhetagem automática, tarifação, módulo de análise e auditoria de contas telefônicas, treinamento e assistência técnica para atender as unidades desta Secretaria pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.

2. Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os demais procedimentos.

Curitiba, 14 outubro de 2020.

Gláucio Roberto Dias

Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

94695/2020

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 1131/2020 GMS - SEED

Processo nº 16.420.444-8

Objeto: Contratação de Prestação de serviço de empresa especializada em serviços continuados de locação de centrais telefônicas com tecnologia IP e digitais - PABX, (HÍBRIDA), incluindo aparelhos telefônicos digitais, analógicos, Softphone, tronco E1 e analógicos, sistema de bilhetagem automática, tarifação, módulo de análise e auditoria de contas telefônicas, treinamento e assistência técnica para atender as unidades da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE do Paraná.

Autorizado por: Gláucio Roberto Dias

Data da Licitação: 04/11/2020

Horário: 10:00h

Valor Máximo Admissível de R\$ 2.150.860,20 (dois milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ou www.licitacoes-e-com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação. ID do Banco do Brasil: 940805.

Curitiba, 19 de outubro de 2020

Comissão Permanente de Licitação

94698/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.905.456-8 apenso ao P. I. nº 16.157.574-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 049/2020.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guaíra.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 049/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 14 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de novembro de 2020 até 13 de maio de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.13) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 15 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.905.492-4 apenso ao P. I. nº 16.347.894-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2020.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Guaíra.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 052/2020, nos termos das